



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
S.J. 1.1.3 – Seção de Protocolo e Informações
[REDACTED] - 6º andar - Tel.: [REDACTED]

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

Nair Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico
Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de
Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa
interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de
2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço
de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome
de **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA MENDONÇA**, portador(a) do RG [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF
sob nº **002.370.771-24**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. NADA
MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----
São Paulo, aos 23 dias do mês de julho de 2026 -----

Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 087.174